



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 440

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 440

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA N° 56, DE 12 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DA EMPREGADA PÚBLICA”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento realizado administrativamente, através do protocolo nº 683/2024, pela servidora Sra. Andrea Duarte Gouveia Rissi, ocupante do emprego de “Encarregado de Finanças”, referência nº QRD-II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, regido pela C.L.T., após análise jurídica e decisões recentes do STF em relação ao assunto, RESOLVE deferir o pedido de redução de jornada de trabalho em 50%, de 7:00hrs de trabalho para 3h30min, jornada esta que, devido a especificidade do caso (terapias e os cuidados que a filha da requerente demanda), será cumprida diariamente de forma ininterrupta, devidamente controlado pelo registro eletrônico de ponto, nos seguintes horários: do dia 11 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024, a jornada será 13:00hs às 16h30min, visto a necessidade de cobrir férias de outra funcionária do Setor, e a partir do dia 30 de julho de 2024, a jornada será cumprida das 8:00hs às 11h30min, salientando-se que não haverá redução salarial. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo quando aos seus efeitos a 11 de julho de 2024.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 12 de julho de 2024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo